Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 839 | 12/04/2021 | |

DESPACHO
**APROVADO**
12/04/2021

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 227 /2021.**

EMENTA
Requer a SABESP/Mococa informações quanto à ampla publicidade para a população sobre as interrupções dos fornecimentos de água em bairros do município.

**EXMA. SRA. PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP/Mococa, para que preste esclarecimentos acerca da necessidade de ampla publicidade para a população sobre as interrupções dos fornecimentos em bairros do município, a saber:

1. Qual a justificativa para a recorrente suspensão no fornecimento de água em bairros de Mococa?
2. As falhas no fornecimento de água são compensadas com descontos na fatura mensal?
3. A Sabesp procede a ampla divulgação das interrupções, com nota de previsão de retorno?
4. Em caso de inadimplência, o consumidor é devidamente avisado da data de corte?

**Justificativa:**

São dezenas de reclamações oriundas de diversos bairros de Mococa: a exemplo da **Vila Santa Rosa e Nenê Pereira Lima**, em que moradores relatam que o fornecimento de água é interrompido de manhã e só volta a noite e que são pegos totalmente de surpresa, não conseguindo se organizar a tempo. Sendo assim, é imprescindível que haja um comunicado prévio e informe da previsão de retorno do fornecimento para a população.

O Código de Defesa do Consumidor dispõe em seu **Art. 22.** "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos". A interrupção, seja por manutenção ou caso fortuito, configura uma exceção; quando recorrente, sem prévia notificação ao consumidor, traz prejuízos a população e há falha na prestação do serviço, restando indevida.

Já no caso de inadimplência, o cliente é informado por meio da fatura estar sujeito a suspensão do serviço, porém, na prática, não há um aviso eficiente. É um direito básico do consumidor ser comunicado do desligamento da água, informando a data em que ocorrerá o corte.

Dito isso, esperando que a Sabesp invista na ampla publicidade para a população sobre as interrupções dos fornecimentos nos bairros do município, bem como notifique o cliente sobre corte com antecedência e de maneira contundente, encaminhamos o presente, na certeza de uma pronta resposta, dentro dos prazos legais.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de abril de 2021.**

**NILTON CÉSAR GREGHI**
Prof. Batata -
Vereador/REPUBLICANOS

**ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**
Vereadora/PSD